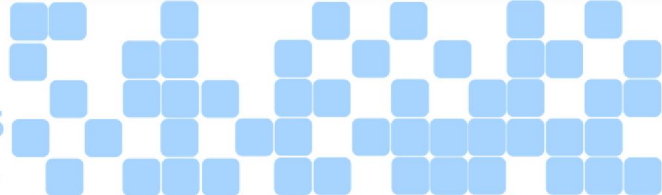


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS
(CAMPUS MINEIROS e TRINDADE)
EDITAL N.º 03/2026**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, para atuação nos Campi Universitários localizados nos municípios de Mineiros e Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **A contratação será por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professor substituto para o Campus de Mineiros e Trindade se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), em razão do não preenchimento de vagas do seletivo anterior, da concessão de licença e de desligamento de docentes, e por não haver candidatos em cadastro de reserva nos processos seletivos vigentes, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.
- 1.2** Este processo de seleção será coordenado e conduzido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional nº 360/2025.
- 1.3** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial.
- 1.4** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.
- 1.5** Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 1.6** Este edital contém os seguintes anexos:
 - a) Anexo I: Cronograma Oficial;
 - b) Anexo II: Descrição detalhada dos cargos;



- c) Anexo III: Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV: Ficha de avaliação da aula prova;
- e) Anexo V: Ficha de avaliação dos títulos;
- f) Anexo VI: Declaração de acúmulo de cargo;
- g) Anexo VII: Declaração de antecedentes criminais;
- h) Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência;

2. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrem na área de conhecimento prevista neste edital, possuam formação conforme especificado nos Quadros de Vagas, não tenham contrato por tempo determinado vigente com a FIMES e não tenham tido contrato rescindido pela UNIFIMES durante a vigência do vínculo anterior, sob pena de não concretização da contratação.

2.1.1 Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência.

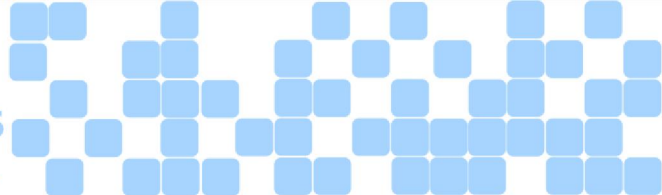
2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

2.2.1 O campo do nome deverá ser preenchido com o nome completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
- c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
- d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
- e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição.
 - Para o cargo de professor substituto os documentos exigidos a serem anexados no ato da inscrição são: currículo lattes e os documentos comprobatórios das informações nele citadas, **observando-se o período de março/2021 a março/2026**;
- f) Transmitir os dados da inscrição;
- g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.



2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

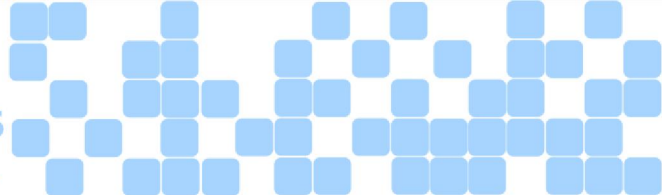
2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

2.10.1 A devolução que se refere às letras “b” e “c” do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

2.11 As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória conforme os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este processo seletivo;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
 - a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;



- b) Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
- d) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);
- e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

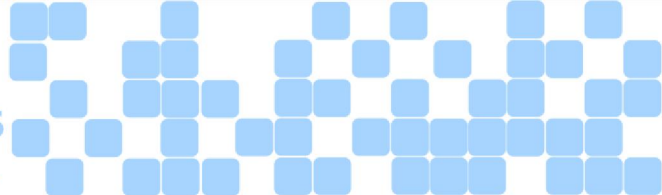
2.12 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

2.13 As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática **on-line**, munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento eletrônico, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Condição especial para realização da prova”;
- VI. Preencher integralmente o formulário eletrônico e especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita;
- VII. Laudo médico (**em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.**) devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição como: a) a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) ser pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.14 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado dos requerimentos de condições especiais, observados os motivos de indeferimento.

2.15 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.



- 2.16** O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente, sendo a outra cancelada.
- 2.18** A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.
- 2.19** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/> no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.
- 2.20** O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo I)**.
- 2.21** A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

3. DAS VAGAS

- 3.1** O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga, distribuídas conforme tabela 1, cujas atribuições a serem exercidas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 3.1.1** Embora as disciplinas/área de atuação estejam indicadas nos quadros de vagas para professor substituto, poderá haver alteração da área ou disciplina/área, conforme a necessidade do curso a cada semestre.
- 3.1.2** Para as vagas destinadas ao curso de Medicina, a exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.
- 3.2** Os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do processo seletivo.

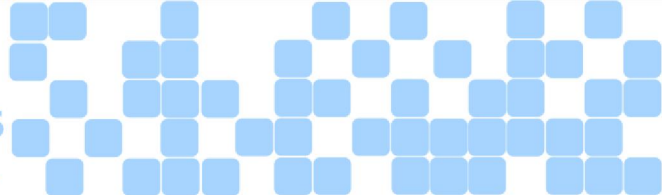


Tabela 1: Quadro de vagas para Docentes – Campus Mineiros-GO

MEDICINA – CAMPUS MINEIROS-GO								
Cód. Vaga	Área de formação exigida	Titulação Exigida	Possíveis Disciplinas	Carga Horária a Semana Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva ampla concorrência	Vagas PcD	Cadastro de Reserva PcD
01	Medicina	Psiquiatra com Residência Médica e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Pós-graduação em Psiquiatria.	IESC Internato	8H	01	03	--	--
02	Medicina	Infectologista com Residência Médica e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Pós-Graduação em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.	Habilidades Médicas Internato	8H	01	03	--	--
03	Medicina	Médico Emergencista com Residência Médica e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Pós-Graduação em Emergência.	Habilidades Cirúrgicas Habilidades Médicas Internato Tutoria	8H	01	03	--	--

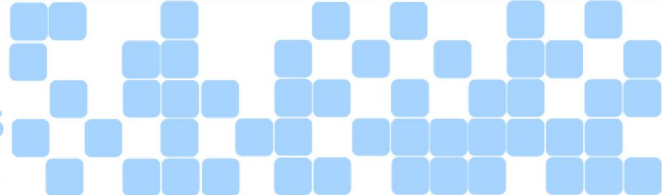
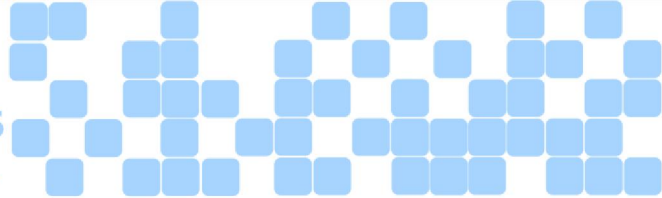


Tabela 1: Quadro de vagas para Docentes – Campus Trindade-GO

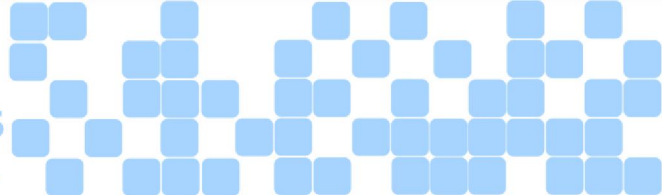
MEDICINA – CAMPUS TRINDADE (GO)								
Cód · Vaga	Área de formação exigida	Titulação Exigida	Possíveis Disciplinas	Carga Horária Semanal Mínima	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reservas ampla concorrência	Vagas PcD	Cadastro de Reserva PcD
04	Medicina	Residência Médica ou especialização em Anestesiologia com CRM ativo e RQE	Habilidades Cirúrgicas Habilidades médicas Internato Tutoria	8H	01	03	--	--
05	Medicina	Médico Clínico Geral com especialização em saúde pública, saúde da família ou Medicina de Família e comunidade ou áreas afins e inscrição ativa junto ao CRM1.	IESC Tutoria Internato TBL	8H	04	11	--	01

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no **Decreto** Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Estadual 14.715/2004.



- 4.1.1** Nos termos das legislações vigentes será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 4.1.2** Quando da aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo em determinados cargos, este percentual ser superior à 5% (cinco por cento).
- 4.1.3** A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.
- 4.2** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.3** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual 14.715/2004, e suas respectivas alterações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade às vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, devendo realizar solicitação eletrônica por meio do sistema disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, especificando o tipo da deficiência e manifestando interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 4.4** A Pessoa com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para PcD deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida para comprovação da condição, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e seguindo os procedimentos:
- I.** Acessar o *link* próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II.** Acessar o sistema de inscrições;
 - III.** Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV.** Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Pessoa com Deficiência”;
 - V.** Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de declaração de pessoa com deficiência;
 - VI.** Anexar cópia legível do documento oficial com foto;
 - VII.** Anexar laudo médico, devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição.
- 4.5** Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.
- 4.6** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da solicitação eletrônica de PcD e/ou deixar de entregar os documentos previstos item 4.4, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.7** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir de

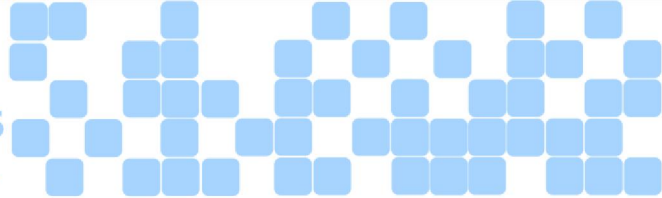


então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

- 4.8** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, mesmo que declarada tal condição na solicitação eletrônica, na ausência de laudo médico ou se não houver enquadramento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual 14.715/2004 ou Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 4.9** A comissão organizadora designará uma junta médica que analisará o laudo encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre o CID que consta no laudo e as exigências das legislações vigentes.
- 4.10** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Processo Seletivo como PcD está prevista no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 4.12** O candidato cuja inscrição na condição de PcD tenha sido indeferida poderá interpor recurso, no período estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 4.12.1** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.12.2** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de PcD tem previsão para sua divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 4.13** O candidato inscrito como PcD, se classificado, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.14** Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 4.15** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou em caso de reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5. TIPO DE EXAME PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

- 5.1 Para o cargo de Professor Substituto**, o processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática on-line e Avaliação de Títulos**.
- 5.2** Para a avaliação de Títulos, no ato da inscrição, o candidato, deverá digitalizar e anexar no campo denominado “Anexo (PDF)”, o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele contidas, do período de referência estabelecido neste edital.
- 5.3** O período de entrega dos títulos compreende o período de inscrição, desde que o pagamento do boleto não tenha sido efetuado pelo candidato, pois, **após a confirmação do pagamento da**



inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos comprobatórios.

6. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA *ON-LINE* PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 A prova de aptidão didática será realizada nos dias **informados no Cronograma Oficial (Anexo I)**, na modalidade de **videoconferência, com a utilização do aplicativo *Microsoft Teams***, a respeito do tema indicado para cada vaga, em nível de graduação, a ser ministrada pelos candidatos, sendo a aula gravada pela Banca Examinadora.

6.2 O candidato receberá, **no e-mail informado na Ficha de Inscrição**, o link de ingresso no aplicativo, até a data publicada para sua prova e com antecedência mínima de até 1 (uma) hora. O link de acesso à sala será enviado através do e-mail: sipec@unifimes.edu.br.

6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial do processo seletivo, bem como verificar, de forma diligente, todas as pastas de sua conta de e-mail (incluindo lixo eletrônico, spam, promoções ou similares), não cabendo à instituição responsabilizar-se por falhas de recebimento decorrentes de configurações pessoais, filtros automáticos ou inércia na conferência da correspondência eletrônica.

6.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato garantir que sua conta de e-mail esteja funcional, com espaço disponível e sem restrições de recebimento de mensagens e horário de Brasília atualizado.

6.2.3 O link de acesso a prova didática será enviado uma única vez, não sendo permitido o reenvio sob qualquer hipótese, inclusive em caso de redirecionamento automático para outras pastas, falha de leitura, erro de digitação ou não conferência do conteúdo pelo candidato.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o correto uso dos recursos do aplicativo *Microsoft Teams* que possibilitem a realização da prova de aptidão didática.

6.4 A banca definirá o horário de início e término da aula on-line, cuja gravação é obrigatória.

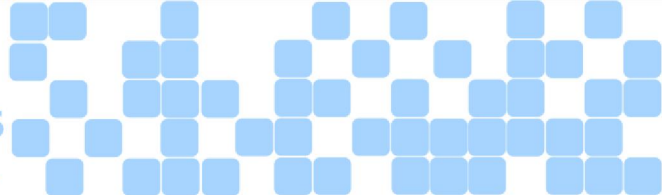
6.4.1 Não haverá remarcação de bancas em virtude de eventual impossibilidade de data ou horário por parte do candidato.

6.5 O não ingresso do candidato para a realização da prova de aptidão didática on-line, no horário e data definidos pela Comissão Organizadora, via aplicativo *Microsoft Teams*, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

6.5.1 Será concedido um tempo de tolerância de 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o acesso à sala virtual. Ultrapassado esse prazo, o candidato será automaticamente eliminado.

6.6 A prova de aptidão didática *on-line* versará sobre os temas indicados no Anexo III deste Edital.

6.7 A aplicação da prova de aptidão didática *on-line* poderá ser em ordem alfabética dos candidatos inscritos por vaga, que deverão acessar o aplicativo *Microsoft Teams*, para a realização da sua



prova, no dia e horários determinados por este edital ou designados pela Banca Avaliadora, composta por até 03 (três) membros.

6.8 Caso algum avaliador tenha problemas de conexão com a internet no momento da realização da aula-prova, a avaliação poderá ser realizada por apenas 02 (dois) membros.

6.9 A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada na data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

6.10 Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na **Ficha de Avaliação de Prova Didática on-line com Arguição (Anexo IV)**.

6.11 Cada candidato, no início da sua aula, deverá apresentar à Banca o seu plano de aula, por meio do aplicativo, no qual constem, pelo menos, o seguinte:

- I. Tema;
- II. Objetivo geral;
- III. Objetivos específicos;
- IV. Conteúdos de ensino;
- V. Estratégias de aprendizagem, material utilizado;
- VI. Sistemática de avaliação;
- VII. Duração da aula;
- VIII. Referências bibliográficas.

6.12 O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, já incluso o tempo de apresentação do seu plano de aula.

6.13 Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

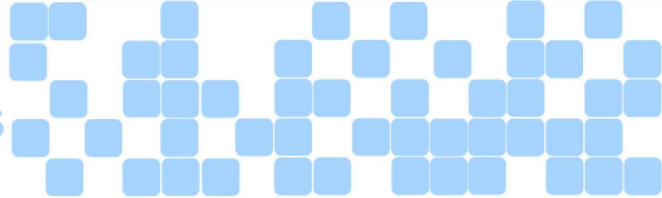
6.14 A prova de aptidão didática *on-line* será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos na prova.**

6.15 Os títulos do candidato desclassificado não serão avaliados.

6.16 A nota preliminar da Prova de Aptidão Didática on-line será divulgada na data estabelecida no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

7.1 Para a Avaliação dos Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação comprobatória, anexada no momento da inscrição, aos membros da Banca Examinadora, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação de Títulos (**Anexo V**), num total máximo de 50 pontos.



7.2 A Avaliação de Títulos possui caráter meramente classificatório. Entretanto, o *upload* do currículo lattes e documentos comprobatórios nele informados é condição determinante para a participação no processo de seleção.

7.3 A Avaliação dos Títulos será realizada no período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).

7.4 A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

7.5 Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (março/2021 a março/2026), excetuando-se a formação acadêmica e docência na Educação Superior.

7.6 Para fins de avaliação das publicações que constam no currículo lattes, a comissão utilizará o QUALIS/CAPES, disponível na Plataforma Sucupira na data de publicação deste Edital.

7.7 A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada na data definida no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA *ON-LINE* PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

8.1 O candidato deverá acessar o aplicativo *Microsoft Teams* para a realização da prova, pelo link recebido através do e-mail: sipac@unifimes.edu.br, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, o qual será exigida a sua apresentação antes do início da sua apresentação, bem como do material necessário para realização das provas.

8.2 O candidato utilizar-se-á de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática realizada on-line, através do aplicativo *Microsoft Teams*.

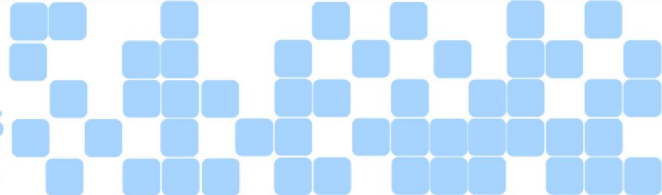
8.3 O candidato não poderá utilizar das dependências da UNIFIMES e nem de seus materiais **para a realização das provas, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.**

8.4 O horário das provas de aptidão didática *on-line* tem como referência o horário de Brasília-DF, será realizada por videoconferência e definida em calendário do próprio aplicativo parametrizado com o horário de início e término, e cujo link será enviado ao candidato, através de e-mail, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não ingresso no aplicativo *Microsoft Teams* para a realização da sua prova implicará na eliminação automática do candidato.

8.6 Não serão aplicadas provas fora da data do aplicativo *Microsoft Teams* já informado neste edital e/ou em comunicado.

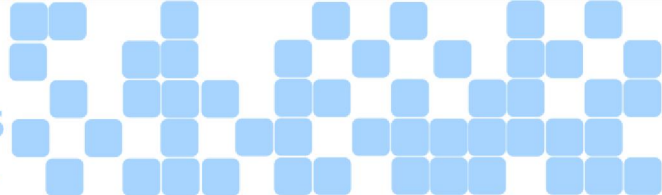
8.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, a filiação, fotografia e data de nascimento.



- 8.8** Não será aceita apresentação de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, por ocasião da realização da prova, sendo que o candidato que não apresentar documento de identificação original será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 8.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.
- 8.10** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:
- Não comparecer no dia e horário estabelecido para realização da prova didática.
 - Não apresentar o documento de identificação oficial com foto.
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou com outros candidatos.
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.11** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 8.12** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do ambiente virtual de realização da sua prova.
- 8.13** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

9. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1** Para o cargo de Professor Substituto, a pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática, realizada on-line, mais a nota da avaliação de títulos) relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.
- 9.2** O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.
- 9.3** O resultado oficial das provas de aptidão didática e da Avaliação de Títulos será divulgado na data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, com a publicação da lista de aprovados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 9.4** Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate para o cargo de professor substituto:

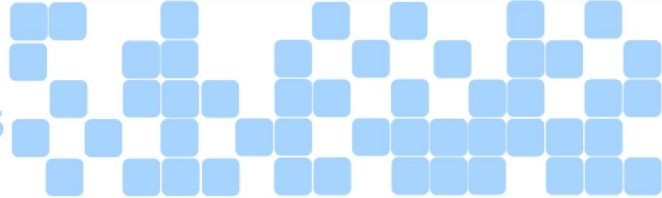


- 1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
- 2) Maior nota na prova de aptidão didática;
- 3) Maior nota na prova de títulos;
- 4) O de maior idade.

9.5 O candidato, **uma vez aprovado e convocado**, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail gestaodepessoas@unifimes.edu.br, os seguintes documentos digitalizados:

- 1) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
- 2) Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
- 3) Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
- 4) Currículo Lattes atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações;
- 5) Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7) Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
- 8) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
- 10) 01 (uma) foto 3x4;
- 11) Comprovante de Endereço;
- 12) Atestado de Saúde ocupacional;
- 13) Certidão negativa de antecedentes criminais acompanhada da declaração constante no Anexo VII;
- 14) Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo VI);
- 15) Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.
- 16) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII), se for o caso, acompanhada de laudo médico.

9.6 Os candidatos contratados deverão, obrigatoriamente, fazer o curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* oferecidos de forma gratuita pela UNIFIMES, conforme calendário disponível no Anexo IX.



A matrícula deverá ser efetuada no primeiro semestre de contratação, sendo dispensado apenas nos casos em que houver comprovação de participação em curso equivalente na área da educação nos últimos 3 (três) anos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.
- 10.2** O **resultado oficial** estará disponível na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, seguindo os procedimentos:

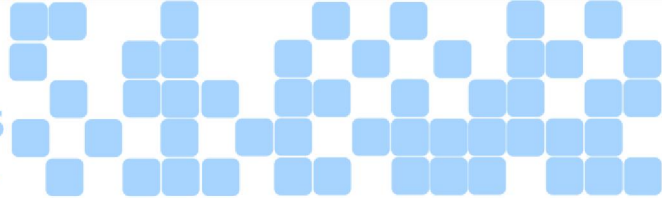
- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
- V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
- VI. Protocolar o recurso.

11.2 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

11.3 Para ter acesso ao espelho das fichas de avaliação para fundamentação do recurso, o candidato deverá solicitá-las pelo e-mail: concurso@unifimes.edu.br e posteriormente seguir os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Escolher a opção “Ver minhas provas”

11.4 A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na internet no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.



- 11.5** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.
- 11.6** Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, disponível no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

12. DA CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

12.1 O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

12.2 O vencimento básico do professor substituto corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES¹, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

12.3 O **Resultado oficial** será disponibilizado na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)** no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

12.4 Os candidatos selecionados para as vagas oferecidas poderão ser contratados a partir na data especificada no Cronograma Oficial (Anexo I), até concluir o módulo/disciplina, ou até o retorno de docentes em licença, ou , a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário **pelo período máximo de 2 anos**, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial.

12.5 O presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ou seja, somente se houver a necessidade de contratação. Caso haja a contratação, os candidatos ficam cientes que os contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

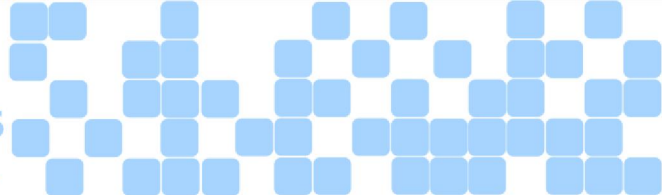
12.6 Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

12.7 Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

12.8 A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

12.9 O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial, para atendimento **EXCLUSIVO** do presente Edital.

¹ Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei. Atualmente R\$ 246,84 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), semana/mês, que corresponde à R\$ 54,85 (cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a hora/aula.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

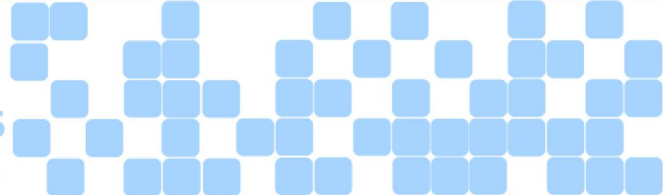
- 13.1** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no Cronograma Oficial (Anexo I), a ser apresentada de forma eletrônica, por meio da opção “Pedido de Impugnação do Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela FIMES, e em conformidade com as datas previstas no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no Cronograma Oficial (Anexo I).
- 13.2** Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, em conformidade com o Cronograma Oficial (Anexo I).
- 13.3** Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.
- 13.4** A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concurso@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).
- 13.5** As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.
- 13.6** O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma oficial, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.
- 13.7** As solicitações e recursos recebidos por meios que não sejam os definidos neste edital não serão analisados pela Comissão.
- 13.8** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por qualquer solicitação não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

14. CASOS OMISSOS

- 14.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 360/2025.

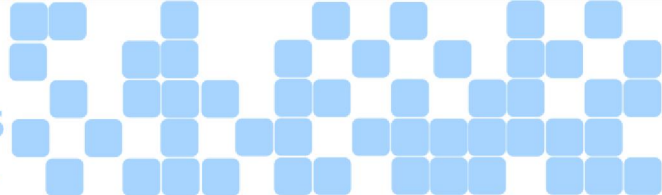
Mineiros/GO, 31 de março 2026.

Comissão Organizadora – Edital 03/2026



ANEXO I - CRONOGRAMA OFICIAL

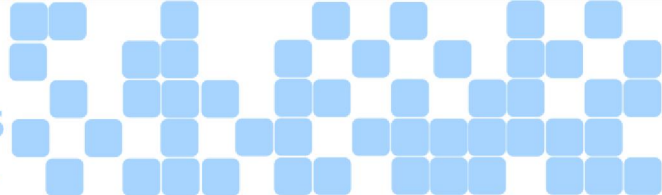
Datas	Atividades
01/04/26	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br).
01/04 a 05/04/26	Período destinado à impugnação ao Edital.
06/04/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital.
02/04 até as 17h00 do dia 08/04/26	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (www.unifimes.edu.br).
02/04 a 06/04/26	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova e para às solicitações de Pessoa com Deficiência.
07/04/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova e para às solicitações de Pessoa com Deficiência .).
08/04/26	Último dia para o pagamento das inscrições.
09/04/26	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br).
09/04 e 10/04/26	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições.
13/04/26	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br).
13/04/26	Divulgação da listagem de candidatos por vaga e bancas examinadoras (www.unifimes.edu.br).
14/04/26	PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA ON-LINE)
15/04/26	Período destinado à Avaliação de Títulos dos candidatos ao cargo de professor substituto.
16/04/26	Publicação do resultado preliminar para o cargo de professor substituto (www.unifimes.edu.br).
16/04 e 17/04/26	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação de Títulos (professor substituto).
22/04/26	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação de Títulos (www.unifimes.edu.br) - (professor substituto).
22/04/26	Publicação do Resultado Oficial (www.unifimes.edu.br) - (professor substituto).



ANEXO II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

Descrição do Cargo de Docente:

- As atividades predominantes da docência são comuns a todas as classes e níveis integrantes da carreira única. A classe subsequente identifica-se com a anterior, mas requer funções sempre mais **complexas**, de acordo com os planos, programas e projetos institucionais.
- O princípio da cumulatividade das funções determina qualidades diferenciadas de atuação, à medida que o docente é promovido na sua carreira. De tal sorte, uma hora aula ministrada por um titular num curso de graduação distingue-se daquela própria de um assistente de ensino, por representar a atividade de um profissional que coordena e orienta projetos de pesquisa, além de produzir ciência, de acordo com as exigências da comunidade científica.
- Portanto, o princípio da cumulatividade das funções não representa uma simples operação de somatórios de atribuições, mas hierarquização de algumas tarefas típicas de cada uma das dimensões da docência, segundo as especificidades de cada um dos níveis da formação universitária, que se expressam e se realizam para qualificar a docência.
- O percurso profissional de cada docente, dimensionado juridicamente pela sua lotação na Carreira, sua formação continuada, sua produção acadêmico-científica, requerem a redefinição constante e progressiva dos papéis por ele desenvolvidos, na formulação e execução dos planos, programas e projetos institucionais.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Vaga 01 (Psiquiatria): Transtorno de Ansiedade Generalizada.

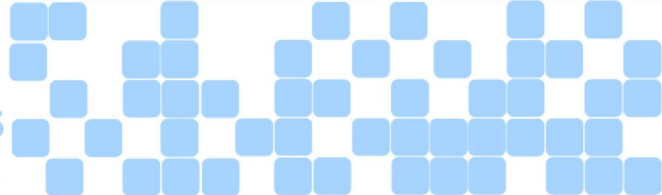
Vaga 02 (Infectologista): Hepatopatias Infecciosas.

Vaga 03 (Emergencista): Abordagem inicial ao paciente grave.

Vaga 04 (Anestesiologia): Manejo da Via Aérea Difícil: Técnicas e Abordagens Práticas.

Vaga 05 (Clínico Geral): Abordagem Diagnóstica e Terapêutica da Hipertensão Arterial Sistêmica na Atenção Primária.

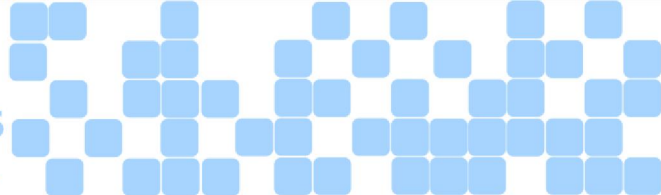




ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA ON-LINE COM ARGUIÇÃO

Candidato(a):			
Vaga n°:			
Tema da aula:			
Hora	Início:	Término:	Duração:
Apresentou o Plano de Aula? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Apresentou cópia impressa dos Slides trabalhados? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA			
Nome do (a) Avaliador (a):			

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.		
A) Domínio e segurança acerca do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento.	10	
B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula.	10	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10	
D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado no plano de aula, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos.	10	
E) Capacidade de análise e síntese do tema.	10	
F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação com vistas à consolidação dos aspectos abordados.	10	
02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.		
A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.	05	
B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento.	05	
03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.		
A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	05	
B) Coerência na seleção vocabular com o tema.	05	
04. ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL (Marcar apenas uma das opções abaixo)		
A) Abaixo de 30 minutos	00	
B) O candidato ministra a aula entre 30 e 35 minutos	05	
C) O candidato ministra a aula entre 36 e 40 minutos	10	
D) Acima de 40 minutos	00	
05. ARGUIÇÃO		
A) O candidato consegue estabelecer, de forma segura, lógica e coerente, com uso de linguagem científica, relação entre o tema e outras áreas do saber	05	
B) As respostas apresentadas pelo candidato mobilizam exemplos distintos dos apresentados durante a aplicação da aula	05	



TOTAL DA PONTUAÇÃO	100	
---------------------------	------------	--

Mineiros/GO, __ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) avaliador (a).....

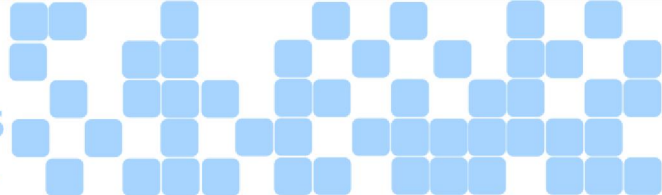
Demais componentes da banca:

a. _____

b. _____

ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES





ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Nome _____

1.2 Vaga n°: _____

2. TITULAÇÃO

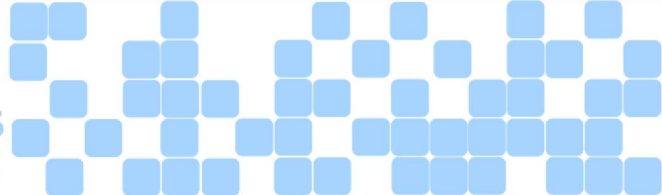
Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado	15		
2.2 Mestrado	10		
2.3 Especialização (360 horas) ou Residência Médica.	5		

3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA PLEITEADA

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente expressas no Currículo Lattes, comprovadas e relativas ao período de **março/2021 a março/2026**.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
3.1	Docência no ensino superior: pontuação não cumulativa, se for no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino, na mesma instituição.					
3.1.1	Na graduação	Semestre	0,1	3,0		
3.1.2	Na especialização	Semestre/módulo/ disciplina	0,2	1,6		
3.1.3	No mestrado ou doutorado	Semestre/módulo/ disciplina	0,3	1,2		
3.2	Orientações concluídas					
3.2.1	Doutorado	Tese	0,5	2,5		
3.2.2	Mestrado	Dissertação	0,5	1,0		
3.2.3	Especialização	TCC	0,2	0,8		
3.2.4	Trabalho final de graduação	TCC	0,1	0,5		
3.2.5	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	0,2	0,4		
3.3	Participação como membro efetivo de banca examinadora de:					
3.3.1	Doutorado	Tese	0,4	1,6		
3.3.2	Mestrado	Dissertação	0,4	1,2		
3.3.3	Graduação	TCC	0,1	0,4		

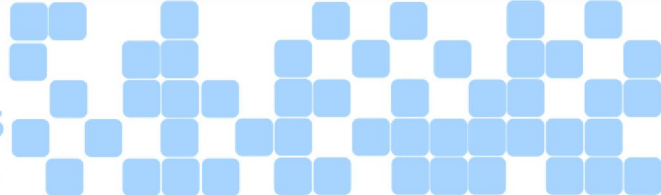


3.3.4	Seleção para professor do magistério superior	Banca	0,1	0,8		
3.4	Coordenação/Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão:					
3.4.1	Coordenação	Projeto	1,0	3,0		
3.4.2	Participação	Projeto/ação	0,5	2,0		

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO A QUE CONCORRE

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas ao período de **março/2021 a março/2026**, inclusive.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
4.1	Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES (Pontuação máxima do item 4.1 = 7,0 (sete) pontos:					
4.1.1	Artigo completo em periódico do tipo A	Artigo	1,0	7,0		
4.1.3	Artigo completo em periódico do tipo B	Artigo	0,5	7,0		
4.2	Publicação de trabalho:					
4.2.1	Evento científico	Artigo/Resumo Expandido/Resumo/Painel/Poster	0,1	2,0		
4.3	Publicação de Livros (Pontuação máxima do item 4.3 = 5,0 (cinco) pontos:					
4.3.1	Livro técnico didático científico – ISBN - autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	1,0	5,0		
4.3.2	Livro didático científico – ISBN - coautoria publicado por editora com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	5,0		
4.3.3	Capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – autoria individual publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,2	5,0		
4.3.4	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria publicado por editora com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,1	5,0		
4.4	Outras atividades:					
4.4.1	Organização de livro	Periódico Revisado	0,2	1,0		



5. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA

Sequência	Atividades	Pontuação	
		Máxima	Obtida
2	Titulação	15,00	
3.1	Docência no Ensino Superior	5,8	
3.2	Orientações concluídas	5,2	
3.3	Bancas Examinadoras	4,0	
3.4	Coordenação / Participação projetos de pesquisa e/ou extensão.	5,0	
4.1	Publicação em periódicos científicos	7,0	
4.2	Publicação de trabalhos completos em eventos	2,0	
4.3	Publicação de livros	5,0	
4.4	Outras atividades	1,0	
Total		50,00	

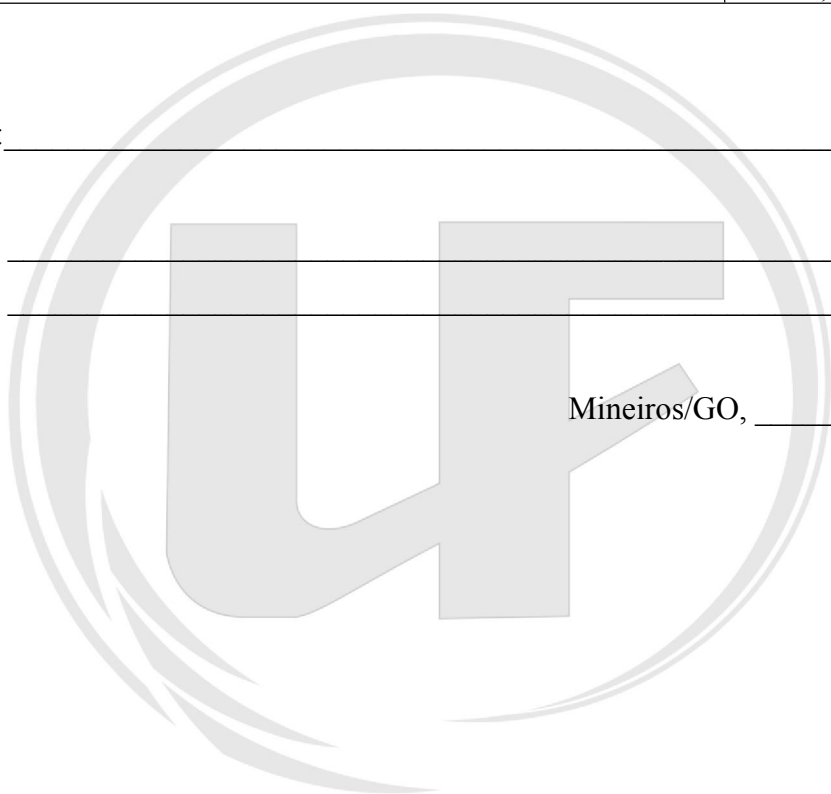
Banca avaliadora: _____

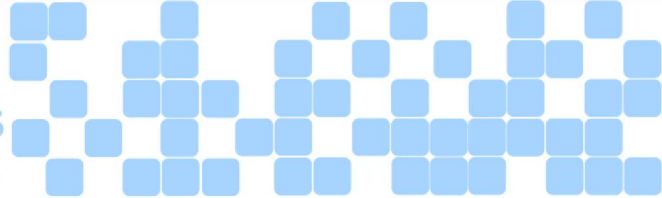
1. _____

2. _____

Mineiros/GO, ____ / ____ / ____

ANOTAÇÕES:





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

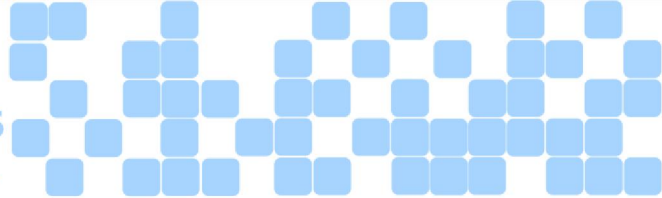
(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, _____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____, na cidade de _____ no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____ no órgão público _____, com a carga horária de _____ horas e período _____, das ____ h às ____ h e das ____ h às ____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



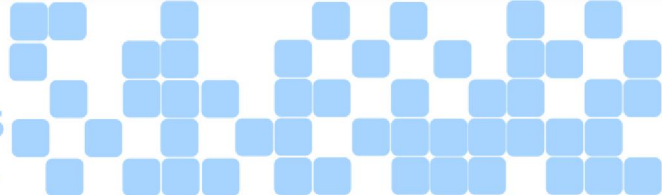
ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (casado (a)
ou solteiro (a), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não
tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Ao
Departamento de Gestão de Pessoas

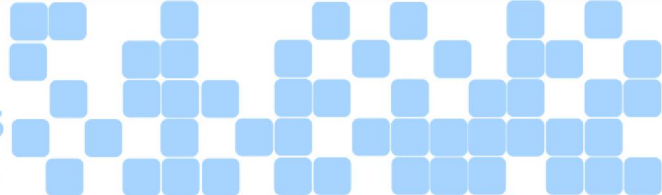
Eu, _____, candidato
(a) inscrito(a), aprovado e convocado no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº _____,
do Edital nº 03/2026, com o número de inscrição _____, CPF nº _____,
documento de identificação nº _____,
venho informar que sou Pessoa com Deficiência, conforme especificações detalhadas a seguir:

Mineiros, Estado de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observações: Anexo a este requerimento, **Laudo Médico (em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.)** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.



ANEXO IX - CALENDÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2026/1

EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

CALENDÁRIO 2026/1*
1º Encontro - 28/02/2026***
2º Encontro - 14/03/2026
3º Encontro - 28/03/2026
4º Encontro - 10/04/2026
5º Encontro - 11/04/2026
6º Encontro - 18/04/2026
7º Encontro - 16/05/2026
8º Encontro - 30/05/2026
9º Encontro - 13/06/2026
Prazo final para entrega do TC - 24/10/2026***

* Aulas aos sábados, manhã (7h30min às 11h30min) e tarde (13h às 17h).

** As datas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da Instituição.

*** Prazo final para entrega do Trabalho de Curso (TC) em forma de Artigo Científico.